



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3574

Ji-Paraná (RO), 23 de julho de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 03
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EDITAIS DE COMPARECIMENTO..	PÁG. 04
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-4053/2019 (volumes I a VI)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência e Aditivo de Valor ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 564/PGM/PMJP/2021 (fls. 1508/1509), concluindo que o feito não comporta deferimento, haja vista que:

sob o aspecto jurídico formal a prorrogação não encontra respaldo no ordenamento jurídico aplicável, visto que a obra objeto do convênio já foi finalizada, conforme manifestação da Assessoria de Convênios e Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 1463 e 1479.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento registrada no Despacho n. 271/GESCONV/SEMPPLAN/2021 (fls. 1505/1507).**

À SEMPLAN para conhecimento e providências de estilo.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7502/2019 – VOLUME 2

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
ASSUNTO: Concurso Público

À AMT

Senhor Presidente,

Vieram os autos para ciência quanto a Homologação do Concurso Público da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – Edital n. 01 de 25 de setembro de 2020.

Considerando Parecer Jurídico n. 1005/PGM/PMJP/2021 opinando “favoravelmente a continuidade do concurso”, fls. 450/450-verso.

Considerando o Resultado Final dos Aprovados, expedido pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, fls. 634/652.

Considerando o Relatório Final (fls. 653/654) da comissão nomeada pelo Decreto n. 11418, de 15 de julho de 2019, opinando pela homologação e posse dos aprovados no Concurso Público.

Considerando nova manifestação jurídica (fls. 657/658) através do Despacho n. 508/PGM/PMJP/2021, que reitera e ratifica os termos do Parecer Jurídico n. 1005/PGM/PMJP/2021.

Considerando tudo o consta no Processo Administrativo supracitado e tendo em vista a necessidade de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no processo 0055800-00.2007.5.14.0091.

Considerando finalmente que cabe a presidência da AMT, de acordo com a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015 (Anexo I, subitem 1.3.3) **“praticar atos de administração de pessoal no âmbito da AMT, aplicar penalidades disciplinares e delegar, no todo ou em parte, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo**

Municipal”.

Assim, ante ao exposto, **AUTORIZO o Presidente da AMT a adotar imediatamente as providências necessárias para homologação e consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto dos autos.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-3179/2019 (volumes I a V)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 466/PGM/PMJP/2021 (fls. 1300/1302), concluindo que o feito não comporta deferimento, conforme trecho extraído do citado parecer:

Opina-se pelo indeferimento do pedido de prorrogação, visto a impossibilidade jurídica de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, considerando falta de amparo legal e justificativa idônea que possa caracterizar fato excepcional que justifique a prorrogação com efeito retroativo, estando a obra concluída e entregue, conforme Termo de Recebimento Definitivo da Obra (fls. 1255), não se adequando aos incisos do §1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, **razão pela qual DECIDO INDEFERIR a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento registrada no Despacho n. 275/GESCONV/SEMPPLAN/2021 (fls. 1297/1299).**

À SEMPLAN para conhecimento e providências de estilo, devendo seguir as orientações jurídicas (fls. 1302/verso).

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-4943/2020

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, juntado às fls. 393, adoto como razões para decidir o Parecer Jurídico n° 574/PGM/PMJP/2021, juntado às fls. 387/390, proferido pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO emissão de empenho, em favor da empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, no valor de **R\$ 42.158,66 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** descrita na Nota Fiscal n° 00014, emitida em 04/05/2021.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-6207/2017 – Volumes I a 4

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – Locação de Imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 45/PGM/PMJP/2017 cujo objeto consiste na Locação de Imóvel para o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera conforme despacho, fls. 1102/1103.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 752/PGM/PMJP/2021 (fls. 1104/1108), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência ao contrato objeto dos autos, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2021.

AUTORIZAR a alteração da nomenclatura da locatária de Associação de Voluntárias de Ji-Paraná (AVJ) para Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia (AMVR), conforme comunicado às fls. 572 e orientação jurídica supracitada.

RECOMENDAR que a Secretaria Municipal de Educação observe o término do prazo de vigência contratual, haja vista que não comporta nova prorrogação.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5653/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de insumos (material médico hospitalar) em caráter emergencial

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de insumos (material médico hospitalar) em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições e conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/10) e Solicitação de Materiais/Serviços (fl. 11/13)

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 200 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 16 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-6384/2021 – Volumes I a III

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná, conforme Projeto Básico, Contrato de Repasse n. 840362/2016/MCIDADES/CAIXA, planilhas, mapas e demais documentos inserto volumes I e II do presente processo.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 502 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, com base no art. 22 (inciso I, §1º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-6358/2021 – Volumes I e II

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná, conforme Projeto Básico, Contrato de Repasse n. 826297/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, planilhas, mapas e demais documentos inserto no volume I do presente processo.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 291 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, com base no art. 22 (inciso I, §1º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5531/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material permanente (*veículos*)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material permanente (*veículos*), conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 4.092.501,80 (quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) conforme Despacho n. 00351/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica, conforme despacho fls. 69**.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-3976/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de tábuas e caibros, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de tábuas e caibro para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência.

Considerando que o certame ocorrido através do Pregão Eletrônico n. 060/CPL/PM/JP/2021 caracterizou-se como "licitação deserta", conforme informação às fls. 237.

Assim, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta **nova somatória dos valores** que perfaz o montante de R\$ 28.862,00 (vinte

e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) conforme Despacho n. 0418/CGP/2021, fls. 248.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8709/2020 – Volumes I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição DE Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 Kg, mediante o sistema de troca de botijões e botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 e 45 Kg vazios, para uso das Unidades Administrativas e demais Secretarias, conforme Termo de Referência.

Considerando despacho da CPL (fls. 359) informando que houve várias tentativas de licitações e **todas deram desertas**.

Assim, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta **nova somatória dos valores** que perfaz o montante de R\$ 515.496,77 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) conforme Despacho n. 0414/CGP/2021, fls. 376.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3457/2020 – Volumes 1 e 2

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – Locação de Imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 62/PGM/PM/JP/2020 celebrado com SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, CPF 429.246.931-87, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo, conforme despacho, fls. 426/427.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 758/PGM/PM/JP/2021 (fls. 428/432), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência** ao contrato objeto dos autos, por mais 12 (doze) meses, a contar excepcionalmente a partir de 14/07/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5946/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) para o ano de 2021

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) para o ano de 2021, conforme Termo de Referência, fls. 04/07.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 047/CPL/PM/JP/2021 (fls. 72), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 756/PGM/PM/JP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 047/CPL/PM/JP/2021 (fls. 72)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n. 32.234.153/0001-90, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando lapso redacional cometido no **encaminhamento** das **Autorizações de Repasse Financeiro** referente ao PROFAE - Programa Financeiro de Autonomia Escolar, haja vista que a Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, dispensa a elaboração de qualquer tipo de instrumento para realização do repasse, conforme artigo 1º, a seguir descrito:

Art. 1º O Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) consiste em repasse direto de recursos do Tesouro Municipal as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, mediante crédito automático em conta única e específica **SEM a necessidade de formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres**. (grifo nosso)

Ante ao exposto, **DECIDO RETIFICAR A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AOS PROCESSOS Nºs: 4798; 4799; 4803; 4806; 4807; 4808; 4811; 4821; 4824; 4826; 4829; 4832; 4834; 4836; 4837; 4838; 4847; 4855; 4867; 4868; 4880; 4881; 4886; 4887; 4902; 4904; 4905; 4907; 4918; 5459** todos de 2021, publicados no DOMJP 3566, 13 de julho de 2021 (p. 3/4) e DOMJP n. 3568, de 15/07/2021 (p. 36/38), da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

LEIA-SE: À SEMFAZ para emissão de empenho.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Extraia-se cópia do presente Termo de Retificação para junção nos processos supracitados.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7140/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: aquisição de passagens aéreas

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas tendo em vista a necessidade de viagem dos servidores municipais Durval B. T. M. Junior, Djalma Jose Arantes e Marcelo Aparecido Oliveira, conforme detalhado no Termo de Referência, fls. 04/08.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PMJP/2021 (fls. 45/46), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 784/PGM/PMJP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 046/CPL/PMJP/2021 (fls. 45/46), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS MEI, CNPJ n. 30.118.825/0001-76**, no valor total de, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 11.059,65** (onze mil cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7140/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal e Planejamento, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas (Porto Velho/Maringá/Maringá/Porto velho), conforme Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe a CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Cumpra-se esclarecer que está em tramitação o Processo 1-3131/2021, para contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens, mediante Registro de Preço, para suprir da demanda de toda administração pública municipal, cujo certame está agendado para o dia 22 de julho de 2021 (Pregão Eletrônico n. 076/CPL/PMJP/RO/2021).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-5288/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas a servidora Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da reunião do COSEMS, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 43, através do Parecer n. 1659/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5646/2021/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-5646/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para recarga de equipamentos tipo Extintores de Incêndio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e suas unidades administrativas.** Foi realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas: **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.544/0001-61, vencedora do item 03 da SMS 01249/21 no valor total de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** e **PORTEL & GUIMARAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.745.097/0001-31, vencedora dos itens 01 e 02 do SMS 01249/21 no valor total de **R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).** Valor: **R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais).**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1-7140/2021/SEMLAM
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-7140/2021, cujo objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 11.059,65 (onze mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9367/2020/SEMED O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n. 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório referente ao certame referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura e aquisição, montagem e entrega de material escolar devidamente montado para a formação de kits escolares com o brasão do Município de Ji-Paraná, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos, as alterações ocorridas no edital em razão do deferimento da impugnação interposta que gerou a necessidade de alteração na descrição dos itens “cadernos” referente aos anexos do Termo de Referência, assim **retira-se a exigência da certificação do INMETRO** constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA especificadamente no ANEXO V - Item 04; ANEXO VI – Item 04; ANEXO VII – Item 04 e ANEXO VIII - Item 18. Nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido **REABERTO**, sendo a abertura **AGENDADA PARA O DIA 06/08/2021, às 09h30min (horário de Brasília).** O edital na íntegra, com adendo modificador, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15711/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2021

Às 18:37 horas do dia 19 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1430/2021, Pregão nº 00033/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM
Situação: Homologado
Adjudicado para: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265.722,2200.

Objeto: objeto a aquisição de equipamento digitalizador CR de imagem (material permanente) para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2021

Às 09:53 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00045/2021, referente ao Processo nº 1-8816/20, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

****OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 30
Descrição: Ventilador industrial
Situação: Adjudicado com decisão
Adjudicado para: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000.

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos e outros) para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2021 (SRP)

Às 18:36 horas do dia 19 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2374/21, Pregão nº 00069/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Filtro combustível
Situação: Homologado
Adjudicado para: AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 5,3800 e a quantidade de 276.250 Unidade

Item: 2
Descrição: Retentor de óleo
Situação: Homologado
Adjudicado para: AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4,3600 e a quantidade de 999.250 Unidade

Item: 3
Descrição: Retentor de óleo
Situação: Homologado
Adjudicado para: AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4,3700 e a quantidade de 744.875 Unidade

Item: 4
Descrição: Redutor de tinta
Situação: Homologado
Adjudicado para: AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3,2600 e a quantidade de 25.000 Unidade

Objeto: futura e eventual aquisição de combustível para suprir as necessidades das Unidades Administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Portaria nº 040/PMJP/GAB/SEMOSP/2021

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços ref. Aquisição de Brita 3/4", Brita 3/8" e Pó de Pedra Britada.

Enivaldo Soares de Souza, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão especial para conferir, receber e certificar os serviços entrega de materiais como – Aquisição de Brita 3/4", Brita 3/8" e Pó de Pedra Britada conforme a Lei Municipal nº 2533/13. De acordo com o processo administrativo nº 1-2232/2021 – SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelo presidente e membro a seguir, nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Cleberon Littig Bruscke - Presidente

Vagner Alves Pereira - Membro

Edernilson Vitorino dos Santos - Membro

Fernanda Onofre da Silva - Membro

Art. 3º Serão sem ônus para adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Enivaldo Soares de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 14103/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 2221 - Bairro Jardins dos Migrantes Ji-Paraná - Rondônia-CEP: 78960-000 - Fone: (069) 3416 - 4161.
Elaborado por: Cleury Campos

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 001/2021

Ao Senhor:

LOURENCO ALVES DE AZEVEDO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 13/07/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, LOURENCO ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 586377- SSP/RO e do CPF n. 598.754.452-15, ocupante do cargo efetivo de **PROF LICENCIATURA PLENA P - II - 40 HORAS - EDU**, matrícula n. 13195, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada a Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 19 de Julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 002/2021

A Senhora:

CRISLAINE ELEN DA SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada as notificações de comparecimento em 25/04/2018 e 21/01/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, CRISLAINE ELEN DA SILVA, brasileira, servidora público, portador do RG n. 1332583- SESDEC/RO e do CPF n. 021.724.222-74, ocupante do cargo de estagiária, matrícula n. 99841, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada a Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente-Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2021

A Senhora:

JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada as notificações de comparecimento em 19/07/2017 e 21/01/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR, brasileira, servidora público, portador do RG n. 1291468- SESDEC/RO e do CPF n. 028.586.392-48, ocupante do cargo de estagiária, matrícula n. 99802, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada a Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente-Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 004/2021

O Senhor:

OSMAR RINCO JUNIOR

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 11/07/2018.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, OSMAR RINCO JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 1396319- SESDEC/RO e do CPF n. 022.621.012-05, ocupante do cargo de estagiário, matrícula n. 99870, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada a Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente-Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Edital de Chamamento Público nº 01/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Afonso Antônio Cândido, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06/CD/FNDE de 08/05/2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias a partir da data da publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

1. OBJETO

1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. Critérios de Seleção dos Beneficiários

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o Dec. Municipal 6566 de 26/09/2016, Art. 1º, § 2º, Inciso II, terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);

Parágrafo Único: Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de a partir da data de publicação, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a - 18º C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os

insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto na Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

- I. Os fornecedores locais do Município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;
- V. Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

8.8. Os projetos de vendas dos gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinaturas de todos os agricultores participantes, deverão ser apresentados nas unidades escolares 10 dias após a realização da abertura da Chamada Pública.

Ji-Paraná, 29 de Junho de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I:

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR RURAL NO ÂMBITO DO PNAE – EXERCÍCIO 2021

DECRETO Nº 14.908/GAB/PMJ/2021 PORTARIA Nº 048/GAB/SEMED/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média
1	Alface	Kg	R\$ 7,49
2	Almeirão	Kg	R\$ 7,37
3	Cebolinha	Kg	R\$ 8,15
4	Coentro	Kg	R\$ 9,29
5	Colorau	Kg	R\$ 15,52
6	Couve manteiga	Kg	R\$ 8,67
7	Rúcula	Kg	R\$ 8,51
8	Salsa	Kg	R\$ 10,57
9	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 2,65
10	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57
11	Batata doce	Kg	R\$ 3,57
12	Berinjela	Kg	R\$ 3,95
13	Cará	Kg	R\$ 5,58
14	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88
15	Inhame	Kg	R\$ 6,12
16	Jiló	Kg	R\$ 4,62
17	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,92
18	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 4,52
19	Maxixe	Kg	R\$ 4,11
20	Milho verde em espiga	Kg	R\$ 4,74
21	Pepino	Kg	R\$ 3,83
22	Pimentão verde	Kg	R\$ 5,91
23	Quiabo	Kg	R\$ 5,96
24	Tomate da região	Kg	R\$ 4,98
25	Vagem	Kg	R\$ 8,00
26	Abacate	Kg	R\$ 6,09
27	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94
28	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84
29	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63
30	Limão taiti	Kg	R\$ 3,92
31	Melancia	Kg	R\$ 2,90
32	Tangerina maricota	Kg	R\$ 5,03
33	Tangerina pokan	Kg	R\$ 4,19
34	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 13,18
35	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,12
36	Polpa natural sabor CACAU	Kg	R\$ 11,33
37	Polpa natural sabor CACAU	Kg	R\$ 13,38
38	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 13,03
39	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 12,43
40	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82
41	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 17,11
42	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02
43	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 16,70
44	Biscoito de polvilho seco	Kg	R\$ 27,77
45	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 17,62
46	Bolo caseiro de fubá	Kg	R\$ 14,09
47	Bolo de Mandioca	Kg	R\$ 12,95
48	Broa de fubá	Kg	R\$ 16,32
49	Pão de abóbora	Kg	R\$ 13,59
50	Pão de mandioca	Kg	R\$ 10,94
51	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95
52	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 7,94
53	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 5,53
54	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 5,53
55	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 6,22
56	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59
57	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,29
58	Frango inteiro CAIPIRÃO	Kg	R\$ 18,88
59	Frango inteiro DE GRANJA	Kg	R\$ 10,02
60	Ovos de galinha caipira	Dz	R\$ 8,33
61	Ovos de galinha comum	Dz	R\$ 6,36
62	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 14,61

NOME DOS PESQUISADORES:

Robinson Emmerich
Geisa danianne Mota Almeida
Márcio de Lima Porto
Elenice Ferreira Lima
Clánderon Vieira Leal

ANEXO II:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR ESCOLA.

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF ADÃO LAMOTA	(69) 3424-1136	RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO JK			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	390	R\$ 1.002,30
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	390	R\$ 2.293,20
3	Inhame	Kg	R\$ 6,12	390	R\$ 2.386,80
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 6,22	390	R\$ 2.425,80
5	Ovos de galinha comum	Dz	R\$ 6,36	390	R\$ 2.480,40
6	Pepino	Kg	R\$ 3,83	390	R\$ 1.493,70
7	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	390	R\$ 6.247,80
TOTAL GERAL					R\$ 18.330,00

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF ALMIR ZANDONAI	(69) 3416-4153	RUA JABUTICABA, Nº. 1060, B. NOVO HORIZONTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	100	R\$ 384,00
2	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 8,17	188	R\$ 1.535,96
3	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	188	R\$ 1.535,96
4	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	188	R\$ 658,00
5	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	188	R\$ 3.011,76
6	Tangerina pokan	Kg	R\$ 4,19	100	R\$ 419,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.544,68

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF ANTÔNIO PRADO	(69) 99343-6828	LINHA 206 LOTE 498 GLEBA 31 KM 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 2,65	114	R\$ 302,10
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	114	R\$ 563,16
3	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	114	R\$ 437,76
4	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	114	R\$ 406,98
5	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	114	R\$ 1.291,62
TOTAL GERAL					R\$ 3.001,62

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT	(69) 3411-4201	RUA DOS PACAAS NOVOS, 219, B. URUPÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	145	R\$ 716,30
2	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	145	R\$ 961,35
3	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	145	R\$ 517,65
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	145	R\$ 852,60
5	Inhame	Kg	R\$ 6,12	145	R\$ 887,40
6	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 8,17	73	R\$ 596,41
7	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	72	R\$ 588,24
8	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,92	145	R\$ 423,40
9	Pepino	Kg	R\$ 3,83	145	R\$ 555,35
10	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	72	R\$ 815,76
11	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 12,43	73	R\$ 907,39
12	Quiabo	Kg	R\$ 5,96	145	R\$ 864,20
TOTAL GERAL					R\$ 8.686,05

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEIF BÁRBARA HELODORA	(69) 99248-5826	4ª LINHA, SETOR GLEBA G/JI-PARANÁ-RO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	90	R\$ 321,30
2	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 16,70	90	R\$ 1.503,00
3	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 8,17	90	R\$ 735,30
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	90	R\$ 735,30
5	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	100	R\$ 1.195,00
6	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	90	R\$ 1.019,70
TOTAL GERAL					R\$ 5.509,60

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF CELSO A. ROCCO	(69) 3424-1172	RUA DA PAZ, Nº.4037, BAIRRO HABITAR BRASIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 2,65	150	R\$ 397,50
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	150	R\$ 741,00
3	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 16,70	75	R\$ 1.252,50
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	150	R\$ 882,00
5	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,29	75	R\$ 2.196,75
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	150	R\$ 1.225,50
7	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	300	R\$ 1.077,00
8	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	150	R\$ 1.699,50
TOTAL GERAL					R\$ 9.471,75

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEIF DINALMIR F. B DE LISBOA	(69) 3424-1328	RUA DAS PEDRAS, Nº. 491, B. JD DOS MIGRANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	270	R\$ 1.036,80
2	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	270	R\$ 2.205,90
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	270	R\$ 969,30
TOTAL GERAL					R\$ 4.212,00

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF EDSON LOPES	(69) 99930-0370	LINHA 20, KM 09, SETRO ITAPIREMA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	260	R\$ 668,20
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	160	R\$ 790,40
3	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	160	R\$ 1.060,80
4	Biscoito de polvilho seco	Kg	R\$ 27,77	70	R\$ 1.943,90
5	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	130	R\$ 764,40
6	Inhame	Kg	R\$ 6,12	150	R\$ 918,00
7	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 8,17	35	R\$ 285,95
8	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 8,17	35	R\$ 285,95
9	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 8,17	35	R\$ 285,95
10	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	35	R\$ 285,95
11	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	130	R\$ 1.553,50
12	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 13,18	35	R\$ 461,30
13	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	35	R\$ 396,55
14	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82	35	R\$ 448,70
15	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	35	R\$ 560,70
TOTAL GERAL					R\$ 10.710,25

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
CMEI FELIPE ANSELMO A. DE SOUZA	(69) 3424 - 0922	RUA IZILDA A. CORREIA, Nº. 200, B. JD CAPELASSO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	172	R\$ 442,04
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	172	R\$ 849,68
2	Biscoito de polvilho seco	Kg	R\$ 27,77	35	R\$ 971,95
3	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	172	R\$ 1.011,36
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	172	R\$ 1.405,24
5	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	172	R\$ 2.055,40
TOTAL GERAL					R\$ 6.735,67

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF IRINEU A DRESCH	(69) 99348-8080	LINHA 128, LOTE 37 E 38, PROJETO RIACHUELO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	350	R\$ 1.344,00
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	200	R\$ 1.176,00
3	Inhame	Kg	R\$ 6,12	250	R\$ 1.530,00
4	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 8,17	230	R\$ 1.879,10
5	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	230	R\$ 1.879,10
6	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	460	R\$ 1.651,40
7	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82	230	R\$ 2.948,60
8	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	230	R\$ 3.684,60
9	Tomate da região	Kg	R\$ 4,98	230	R\$ 1.154,40
TOTAL GERAL					R\$ 17.238,20

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:			
EMEF JAMIL VILAS BOAS	(69) 3416-4146	RUA JAMIL PONTES, Nº. 106, B. DUQUE DE CAXIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	75	R\$ 192,75
2	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	75	R\$ 267,75
3	Iog				

		ALTO ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 2,65	180	RS 477,00
2	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	180	RS 462,60
3	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	180	RS 889,20
4	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	180	RS 1.193,40
5	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	180	RS 642,60
6	Berinjela	Kg	R\$ 3,95	180	RS 711,00
7	Inhame	Kg	R\$ 6,12	180	RS 1.101,60
8	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	180	RS 1.470,60
9	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	180	RS 646,20
10	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	180	RS 2.039,40
TOTAL GERAL					RS 9.633,60

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA JERUSALEM, 70. PARQUE DOS PIONEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	365	RS 938,05
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	365	RS 2.146,20
3	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	365	RS 2.982,05
4	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	365	RS 1.310,35
5	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	183	RS 2.186,85
6	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 14,61	183	RS 2.673,63
TOTAL GERAL					RS 12.237,13

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	LINHA 153, LOTE 03, GLEBA 01, ZONA RURAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	142	RS 1.013,88
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	142	RS 834,96
3	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 5,53	142	RS 785,26
4	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 5,53	142	RS 785,26
5	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 6,22	142	RS 883,24
6	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	71	RS 1.696,90
7	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	142	RS 1.608,86
8	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	142	RS 2.274,84
TOTAL GERAL					RS 9.883,20

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA XAPURI, Nº. 1920, BAIRRO SÃO PEDRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	220	RS 1.458,60
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	220	RS 1.293,60
3	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	220	RS 1.797,40
4	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	220	RS 789,80
5	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	110	RS 1.314,50
6	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	220	RS 2.492,60
TOTAL GERAL					RS 9.146,50

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	LINHA 98, LOTE 39, GL. 02, KM 47, SETOR RIACHUELO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	57	RS 281,58
2	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 17,62	29	RS 510,98
3	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,29	29	RS 849,41
4	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 8,17	57	RS 465,69
5	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	57	RS 465,69
6	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	29	RS 346,55
7	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	57	RS 645,81
8	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82	57	RS 730,74
TOTAL GERAL					RS 4.296,45

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 259 B. PRIMAVERA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	67	RS 172,19
2	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	34	RS 130,56
3	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	67	RS 393,96
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	67	RS 547,39
5	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	34	RS 406,30
6	Tangerina Maricota	kg	R\$ 5,03	67	RS 337,01
7	Tomate da região	Kg	R\$ 4,98	34	RS 169,32
TOTAL GERAL					RS 2.156,73

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA SÃO LUIZ, Nº. 1831, B. NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	330	RS 1.630,20
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	660	RS 3.880,80
3	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	660	RS 5.392,20
4	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	660	RS 7.477,80
TOTAL GERAL					RS 18.381,00

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	LINHA 08, SETOR ITAPIREMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	94	RS 241,58
2	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	94	RS 623,22
3	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	94	RS 552,72
4	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,29	30	RS 878,70
5	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 8,17	47	RS 383,99
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	47	RS 383,99
7	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	47	RS 532,51
8	Polpa natural sabor CUPUACU	Kg	R\$ 12,43	47	RS 584,21
TOTAL GERAL					RS 4.180,92

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	3ª LINHA, GLEBA G		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	315	RS 1.124,55
2	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	315	RS 2.573,55
3	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	158	RS 1.888,10
TOTAL GERAL					RS 5.586,20

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA 3 IRMÃOS, S/N. B. PARQUE SÃO PEDRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	102	RS 262,14
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	51	RS 251,94
3	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	51	RS 195,84
4	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	51	RS 182,07
5	Cará	Kg	R\$ 5,58	51	RS 284,58
6	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	102	RS 599,76
7	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	102	RS 366,18
8	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	51	RS 609,45
9	Pepino	kg	R\$ 3,83	51	RS 195,33
10	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 14,61	102	RS 1.490,22
TOTAL GERAL					RS 4.437,51

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA ANTONIO LÁZARO DE MOURA, Nº. 1123, B. JD. PRESIDENCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,45	72	RS 176,40
2	Batata Doce	Kg	R\$ 2,84	72	RS 204,48
3	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,27	72	RS 163,44
4	Banana da terra	Kg	R\$ 4,28	72	RS 308,16
5	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 12,51	72	RS 900,72
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,09	72	RS 582,48
7	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,32	72	RS 239,04
TOTAL GERAL					RS 2.574,72

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA SÃO LUIZ, Nº. 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	67	RS 172,19
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	34	RS 167,96
3	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	34	RS 130,56
4	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	67	RS 239,19
5	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	67	RS 393,96
6	Inhame	Kg	R\$ 6,12	67	RS 410,04
7	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,92	67	RS 195,64
8	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,33	67	RS 759,11
9	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 14,61	34	RS 496,74
TOTAL GERAL					RS 2.965,39

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA JOSÉ DA PAZ, Nº. 2569, BAIRRO NOVO JI-PARANÁ		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abacate	Kg	R\$ 6,09	150	RS 913,50
2	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,57	150	RS 385,50
3	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	150	RS 576,00
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	150	RS 882,00
5	Inhame	Kg	R\$ 6,12	150	RS 918,00
6	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	150	RS 538,50
7	Quiabo	Kg	R\$ 5,96	150	RS 894,00
8	Tangerina pokan	Kg	R\$ 4,19	150	RS 628,50
TOTAL GERAL					RS 5.736,00

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	LINHA 04, KM 09, SAÍDA P. PORTO VELHO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 2,65	80	RS 212,00
2	Banana da terra	Kg	R\$ 4,94	80	RS 395,20
3	Banana nanica	Kg	R\$ 3,84	80	RS 307,20
4	Batata doce	Kg	R\$ 3,57	80	RS 285,60
5	Berinjela	Kg	R\$ 3,95	80	RS 316,00
6	Biscoito de polvilho seco	Kg	R\$ 27,77	20	RS 555,40
7	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	160	RS 940,80
8	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,29	40	RS 1.171,60
9	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 8,17	80	RS 653,60
10	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,17	80	RS 653,60
11	Pão caseiro de trigo	kg	R\$ 11,95	40	RS 478,00
12	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 13,18	80	RS 1.054,40
13	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 13,03	80	RS 1.042,40
14	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82	80	RS 1.025,60
15	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 17,11	80	RS 1.368,80
16	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	80	RS 1.281,60
17	Tomate da região	Kg	R\$ 4,98	80	RS 398,40
TOTAL GERAL					RS 12.140,20

		ENDEREÇO:			
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	RUA CURITIBA, Nº. 2227, BAIRRO NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana maçã	Kg	R\$ 6,63	225	RS 1.491,75
2	Biscoito de polvilho seco	Kg	R\$ 27,77	90	RS 2.499,30
3	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 5,88	450	RS 2.646,00
4	Inhame	Kg	R\$ 6,12	225	RS 1.377,00
5	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,59	450	RS 1.615,50
6	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,82	450	RS 5.769,00
7	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 16,02	450	RS 7.209,00
TOTAL GERAL					RS 22.607,55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 138/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 044/21/GAB/SEMED e 006/21/GESTÃO/SEMED, considerando a vacância de servidores por Aposentadorias, considerando que a candidata convocada no Edital 132/2021, não compareceu, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

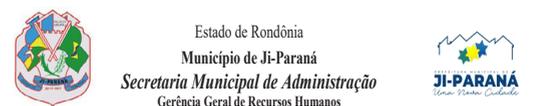
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.950-5	NATALIE GREICE MELO ALVES	58,00	61ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/07/2021 à 24/08/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou cópia simples + original
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório ou cópia simples + original Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou cópia simples + original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original</		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	N.º		
BAIRRO:	C.E.P.	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÓRIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
UF:			
CART. TRABALHO:	SÉRIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SÉRIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: <input type="checkbox"/> Sim ou não	CPF	PARENTESCO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: ____/____/21	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/CPL/PMJP/2.021.
PROCESSO N. 2374/2021 – SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/2021 e 6933/2017. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo Diesel S500, óleo Diesel S10 e ARLA-32) de forma contínua, que tenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, para atender a frota de veículos oficiais da Administração do Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 52/65 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 069/CPL/PMJP/21, fls. 80/105.

Empresa Detentora do Registro: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345 / 69 99251 5800). Neste ato representado por **Francisco Varea Domingues Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1171535 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 014.679.612-80 (fls. 148/150).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 024/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (gasolina comum, óleo Diesel S500, óleo Diesel S10 e ARLA-32), conforme Termo de Referência, anexos e solicitações de material, fls. 52/62 e 12; Pesquisa de Preços, fls. 13/25; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 26; Minuta do Edital de Licitação, fls. 28/49; Despacho da PGM, fls. 51; Parecer Jurídico n. 556/PGM/PMJP/21, fls. 67/71; Aviso e Edital de Licitação n. 069/CPL/PMJP/2021, fls. 80/105; Publicações, fls. 106/120; Impugnação, fls. 121/144; Propostas/Habilitação, fls. 145/188; Resultado por fornecedor, fls. 190; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 069/2021 - datada de 06/07/21, fls. 192/195; Termo de Adjucação, fls. 197; Parecer Jurídico n. 712/PGM/PMJP/2.021, fls. 199/201; Termo de Homologação datado de 19/07/2021, fls. 202/203.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo Diesel S500, óleo Diesel S10 e ARLA-32) de forma contínua, que tenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, para atender a frota de veículos oficiais da Administração do Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, quando for o caso, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, para liberação no sistema SCPI/COMPRAS contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não será permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços para o saldo da remanescente em ata, deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - O fornecimento do combustível (abastecimento dos veículos) será feito mediante a apresentação de cartão em PVC com tarja magnética em posse do motorista oficial do órgão, fornecido pela CTVC -Coordenadoria de Controle de Tráfego de Veículos e Combustível, necessitando que a LICITANTE CONTRATADA tenha disponível conexão com internet leitor para o referido cartão.

5.1.2 - A empresa contratada deverá possuir estabelecimentos comerciais no ramo de combustíveis e seus derivados (postos de combustíveis) próprios e/ou credenciado para o fornecimento na área urbana dos municípios de Ji-Paraná, Porto Velho/RO e Vilhena, durante toda vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.3 – Os horários de atendimento/fornecimento dos produtos será de 07 (sete) dias por semana, com horários de atendimentos de 24 (vinte e quatro) horas. E deverá possuir e/ou credenciar no mínimo 02 (dois) postos de combustível com atendimento no Município de Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, na Zona Urbana.

5.1.4 – Os combustíveis fornecidos poderão ser analisados conforme consta no Termo de Referência “CAPÍTULO VI – Qualidade do Combustível” Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material/ produto e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.2 – O CONTRATO decorrente da ATA terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme prevista em edital.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 024/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório

ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da

conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias

e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.6 - Não consta Ata de Formação do Cadastro de Reserva no Portal COMPRASNET, para verificação do mesmo.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira Silva

Coordenadora de atas

Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

Jônatas de França Paiva

Secretário Municipal de Administração

Dec. 13768/GAB/PMJP/21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345 / 69 99251 5800). Neste ato representado por Francisco Varea Domingues Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1171535 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 014.679.612-80 (fls. 148/150), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo combustíveis (gasolina comum, óleo Diesel S500, óleo Diesel S10 e ARLA-32), de forma contínua, que tenha sistema de abastecimento 24horas, nas cidade de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, para atender a frota de veículos oficiais da Administração do Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 202/203, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 52/62, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 069/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 80/105 do Processo Administrativo n. 1-2374/2021, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 024/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente de que o fornecimento será de forma ininterrupta durante toda a vigência da Ata, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ sob o n. 23.889.352/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000133/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 69

Proc. Administrativo 2374/2021

Nº Controle Ata : 024/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 23/07/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e ARLA-32), que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 23/07/2022

Fornecedor / Proponente : 9636 -AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	003.001.167	GASOLINA COMUM EQUADOR	LT	0	276.250	5,38	1.486.225,00	0	0	276.250	1.486.225,00
2	003.001.168	OLEO DIESEL S500 EQUADOR	LT	0	999.250	4,36	4.356.730,00	0	0	999.250	4.356.730,00
3	003.001.125	OLEO DIESEL S-10 EQUADOR	LT	0	744.875	4,37	3.255.103,75	0	0	744.875	3.255.103,75
4	005.015.831	ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMO TIVO ARLA NORTE	LT	0	25.000	3,26	81.500,00	0	0	25.000	81.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$9.179.558,75

Total Registro de Preços (Inicial) : 9.179.558,75

Saldo Total: 9.179.558,75

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM

